

## O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA: PROTAGONISMO PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO NA AMAZÔNIA PARAENSE: O CASO DO CMDPI DE SANTARÉM

### THE MUNICIPAL COUNCIL OF THE RIGHT OF THE ELDERLY: PROTAGONISM FOR ACTIVE AGING IN THE AMAZON OF PARÁ: THE CASE OF THE CMDPI OF SANTARÉM

### EL CONSEJO MUNICIPAL DEL DERECHO DEL ANCIANO: PROTAGONISMO DEL ENVEJECIMIENTO ACTIVO EN LA AMAZONIA DE PARÁ: EL CASO DEL CMDPI DE SANTARÉM

Luciléa dos Santos Albuquerque Baltazar<sup>1</sup>  
Lourdes Maria CarvalhoTavares<sup>2</sup>  
Jones Nogueira Barros<sup>3</sup>  
Luciana Ferreira<sup>4</sup>

#### Resumo

O envelhecimento da população é causa da formulação e implantação de políticas públicas para atender as necessidades das pessoas idosas. A Constituição brasileira de 1988 incorporou a democracia e nesse contexto temos a criação do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa (CMDPI). O artigo tem como objetivo analisar o papel do CMDPI da cidade de Santarém, como protagonista do envelhecimento ativo na Amazônia, descrevendo a sua composição, seus objetivos, e identificando as conquistas alcançadas ao longo dos anos, como órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa. Para tanto realizou-se uma pesquisa qualitativa, descritiva, com fontes bibliográficas e documentais. Conclui-se que o CMDPI é atuante no local, trabalhando de forma intersetorial com outros órgãos, assim como em cooperação com entidades privadas, garantindo, dentre outros direitos o envelhecimento ativo na Amazônia paraense possibilitando a presença da pessoa idosa no mercado de trabalho.

**Palavras-chave:** CMDPI. Envelhecimento ativo. Pessoa idosa.

#### Abstract

Population aging is the cause of the formulation and implementation of public policies to attend the needs of the elderly. The Brazilian Constitution of 1988 incorporated democracy and in this context we have the creation of the Municipal Council for the Rights of the Elderly (CMDPI). The article aims to analyze the role of the CMDPI in the city of Santarém, as a protagonist of active aging in the Amazon, describing its composition, its objectives, and identifying the achievements achieved over the years, as an advisory, deliberative and supervisory body. of the policy of defending the rights of the elderly individual. For that, a qualitative, descriptive research was implemented, with bibliographical and documental sources. It is concluded that the CMDPI is active on the spot, working intersectorally with other bodies, as well as in cooperation with private entities, guaranteeing, among other rights, active aging in the Pará Amazon, enabling the presence of the elderly in the labor market.

Keywords: CMDPI. Active aging. Elderly.

#### Resumen

El envejecimiento de la población es la causa de la formulación e implementación de políticas públicas para atender las necesidades de los adultos mayores. La Constitución brasileña de 1988 incorporó la democracia y en

<sup>1</sup> E-mail: lucilea08@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2469-3193>.

<sup>2</sup> E-mail: tavares.lourdes@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-3481-2072>.

<sup>3</sup> Universidade da Amazônia, Docente, Doutor em Administração, Membro do Grupo de Pesquisa Gesdel – Gestão Social e do Desenvolvimento Local. E-mail: jonesbarros1@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7246-8938>.

<sup>4</sup> Universidade da Amazônia, Docente, Doutora em Educação, Membro do Grupo de Pesquisa Gesdel – Gestão Social e do Desenvolvimento Local. E-mail: lucianarofer@gmail.com.

ese contexto tenemos la creación del Consejo Municipal por los Derechos de las Personas Mayores (CMDPI). El artículo tiene como objetivo analizar el papel del CMDPI de la ciudad de Santarém, como protagonista del envejecimiento activo en la Amazonía, describiendo su composición, sus objetivos e identificando los logros alcanzados a lo largo de los años, como órgano consultivo, deliberativo y de control de la política de defensa de los derechos de las personas mayores. Para ello, se realizó una investigación cualitativa, descriptiva, con fuentes bibliográficas y documentales. Se concluye que el CMDPI está activo en el terreno, trabajando intersectorialmente con otros órganos, así como en cooperación con entidades privadas, garantizando, entre otros derechos, el envejecimiento activo en la Amazonía de Pará, posibilitando la presencia de los ancianos en el mercado de trabajo.

**Palabras clave:** CMDPI. Envejecimiento activo. Anciano.

## INTRODUÇÃO

O envelhecimento da população é causa de preocupação da formulação e implementação de políticas públicas para atender as necessidades das pessoas idosas, que tem vida ativa, saudável e ainda estão ou não no mercado de trabalho. Assim, considerando o aumento de pessoas idosas na sociedade brasileira, necessário se faz que haja estímulo para a sua participação na discussão de assuntos que impactam no seu dia-a-dia.

Com a redemocratização do Brasil, a Constituição Federal de 1988 incorporou a democracia representativa, propiciando a participação social. Nesse contexto, a institucionalização de conselhos gestores de políticas públicas é expressão dessa importante conquista dos movimentos sociais, a exemplo, a criação do conselho municipal do direito da pessoa idosa (CMDPI).

No Brasil, segundo o Centro Internacional de Longevidade Brasil (2015), duas pessoas celebram 60 anos a cada segundo, o que significa que a população mundial está envelhecendo.

O artigo tem como objetivo analisar o papel do CMDPI como protagonista do envelhecimento como ativo na Amazônia Paraense. Especificamente, o estudo foca no CMDPI de Santarém, município localizado na região oeste do Estado do Pará. Busca-se, descrever a composição do conselho, seus objetivos, assim como identificar as conquistas alcançadas pelo CMDPI ao longo dos anos.

O CMDPI de Santarém foi criado pela Lei nº 17.949, de 12 de dezembro de 2005, como órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa. Para tanto realizou-se uma pesquisa qualitativa, descritiva, com fontes bibliográficas e documentais de domínio público.

Visitas informais possibilitaram verificar que o CMDPI é atuante no local, captando recursos por meio de fundo municipal devidamente constituído e regularizado, assim como

acordo de cooperação com entidades privadas para a realização dos projetos. Ressalta-se que em março do ano de 2023 foi criada uma Delegacia de Polícia especializada no atendimento da pessoa idosa, no município. No entanto, entende-se a necessidade de dar continuidade à pesquisa, entrevistando os conselheiros, com vistas a examinar e descrever de forma mais detalhada a atuação do CMDPI de Santarém como protagonista da garantia dentre outros direitos, também, o envelhecimento ativo na região, possibilitando a presença da pessoa idosa no mercado de trabalho.

O estudo está dividido da seguinte forma: uma seção introdutória, seguido do referencial onde são apresentados os tópicos: Longevidade: Breves Reflexões, e Envelhecimento ativo: Descrições conceituais, uma seção com o detalhamento do locus com o título: O CMDPI de Santarém: Protagonismo para o envelhecimento ativo, e uma seção com as discussões e resultados com os seguintes tópicos: (i) As conquistas alcançadas pelo CMDPI, e (ii) O CMDPI de Santarém como protagonista do Envelhecimento Ativo? E, por fim, considerações finais e convite a contribuições para trabalhos futuros a serem desenvolvidos, visto que se almeja contribuir para a discussão sobre longevidade.

## **LONGEVIDADE: BREVES REFLEXÕES**

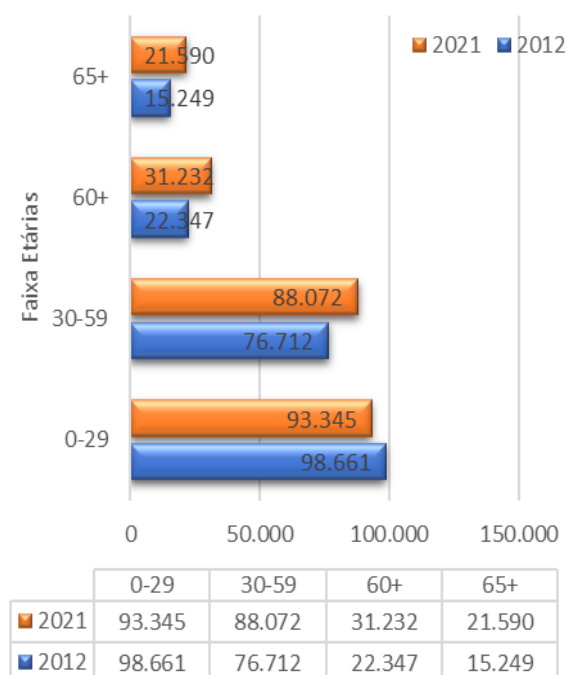
Nas últimas décadas, o perfil demográfico da sociedade brasileira vem se modificando, devido ao acelerado processo de envelhecimento que a população tem vivenciado. O aumento da população idosa vem se estabelecendo, graças a fatores como os avanços tecnológicos na área médica que proporcionam melhorias para a expectativa de vida dos indivíduos, assim como, as políticas públicas que impactam diretamente na qualidade de vida da pessoa idosa. Oliveira e Cabral (2017) tem a longevidade como uma conquista da humanidade, possibilitada pelos avanços na área da saúde e também na melhoria das condições econômicas da população em geral, contudo, essa conquista se reflete em desafio para sociedade, que sempre teve a velhice como objeto de construção social, atribuindo conotações culturais de fragilidade a pessoa idosa, e perpetuando assim um preconceito etarista.

O envelhecimento é um processo pelo qual todas as pessoas passam, sem distinção e de forma irreversível. Consoante o Estatuto da Pessoa Idosa, a pessoa é considerada idosa a partir de sessenta anos, entretanto, entre os estudiosos, isso não é consenso, Zimmerman (2000) avalia que é difícil definir a partir de que idade uma pessoa pode ou não ser considera

idosa, haja vista, que as transformações físicas, psicológicas e sociais são resultado das características de cada indivíduo e do modo de vida de cada um.

Em comparação com dados do ano de 2012, o IBGE afirma que “a participação da população idosa cresceu em todas as grandes regiões”, os dados confirmam o envelhecimento acelerado da população. No quadro 1 apresenta-se a evolução da população brasileira, entre os anos de 2012 e 2021, por grupos de faixa etária e número (em mil) de pessoas.

Quadro 1 – Evolução da População brasileira por faixa etária entre os anos de 2012 e de 2021



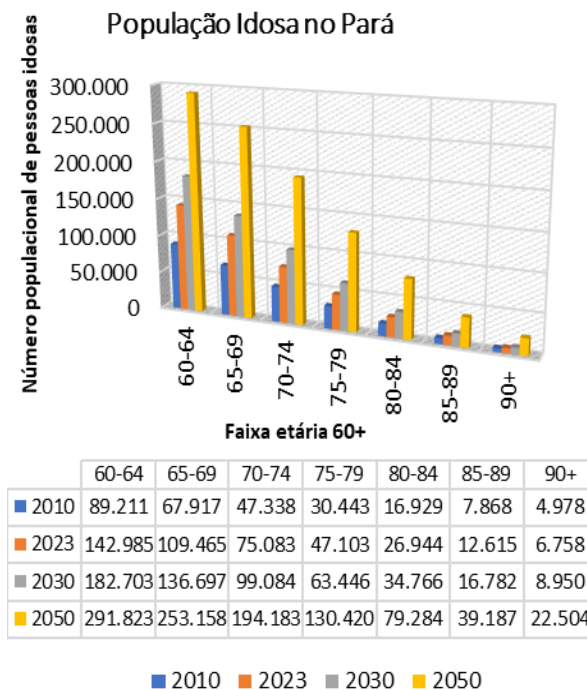
Fonte: Adaptado do IBGE (2022)

A partir desses dados podemos observar a diminuição nas faixas etárias até 29 anos e o aumento nas faixas a partir dos trinta. No ano de 2012 a população com até 29 anos era de 98.661 milhões de habitantes, o que correspondia a quase metade da população (49,9%), e no ano de 2021, o número de habitantes nessa faixa caiu para 93.345 milhões (43,9%), enquanto que a população com mais de 30 anos teve aumento e “bateu recorde em 2021, chegando a 56,1% dos 212,7 milhões de brasileiros” (CNN, 2022).

Da mesma forma, ao analisar os dados do IBGE (2010) sobre a população idosa no Pará, estado que o município de Santarém pertence, em 2010, em comparação com as

projeções para os anos de 2023, 2030 e 2050, também é notório o crescimento das faixas etárias populacional 60+, como mostramos no quadro (2) abaixo:

Quadro 2: População idosa no Estado do Pará – Dados de 2010 e projeções dos anos de 2023, 2030 e 2050



Fonte: Elaborado pelos autores com dados do IBGE (2010)

Esses indicadores, para além de uma mudança demográfica, refletem uma questão social e evidenciam a necessidade de novas abordagens que proporcionem maior dignidade frente as oportunidades e desafios decorrentes do envelhecimento populacional. Essa mudança na estrutura etária no Brasil pressupõe que dentre essas pessoas, há uma parcela considerável de pessoas idosas saudáveis e ativos que ainda ocupam um papel significativo na economia, na política, na educação e na cultura. Com isso, se faz necessário a fiscalização dos direitos das pessoas idosas, garantindo o protagonismo desse público, tanto no trabalho quanto na política.

Se pelo lado social não se pode afirmar qual a idade em que uma pessoa é considerado idosa, o fato é que biologicamente com o passar dos anos os corpos vão envelhecendo a medida que a idade avança, trazendo diversas mazelas. Para isso, vários fatores, como cuidados com a saúde, alimentação, atividades físicas e culturais contribuem para a manutenção de uma velhice saudável e disposta.

Nesse sentido, a inserção e permanência das pessoas idosas no trabalho é fundamental, assim como, programas de envelhecimento ativo, que além de proporcionar à pessoa idosa uma renda complementar a aposentadoria, também lhes garantem autoestima e desenvolvimento pessoal. No Relatório Mundial de Saúde de Envelhecimento e Saúde, do ano de 2015, a Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca que a empregabilidade da pessoa idosa é uma forma de contribuição para o envelhecimento ativo.

Além disso, é importante que seja garantido a pessoa idosa, o acesso à educação, o domínio a novas tecnologias, assim como, a participação social e cumprimento das políticas públicas e dos direitos conquistados, haja vista, o direito e o exercício da cidadania serem independente da idade e reproduzirem os valores de um Estado democrático.

## **ENVELHECIMENTO ATIVO: DESCRIÇÕES CONCEITUAIS**

Atualmente, uma pessoa com mais de 60 anos, idosa nos termos da lei para os países em desenvolvimento, não pode ser associada a uma pessoa frágil, dependente e não produtiva, haja vista que geralmente são pessoas com vitalidade e energia suficientes para continuar participando ativamente do mercado do trabalho e nas questões sociais, espirituais e culturais. Isto posto, necessário se faz uma nova abordagem sobre o envelhecimento.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) conceitua o Envelhecimento Ativo como o processo de otimização de oportunidades para a saúde, a aprendizagem ao longo da vida, a participação e a segurança como forma de melhorar a qualidade de vida às pessoas que estão mais velhas.

No entanto, a definição dada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) parece ter um caráter mais econômico e voltado para o desempenho de papéis produtivos durante mais tempo. Para a OCDE, o Envelhecimento Ativo é entendido como a capacidade das pessoas idosas terem uma vida produtiva na sociedade e na economia (CABRAL *et al.*, 2013).

Segundo esta organização, o envelhecimento ativo deve ser entendido como a capacidade que as pessoas têm de, mesmo com o avanço da idade, levarem uma vida produtiva social e economicamente, e por si só determinam a forma em que dividem o seu tempo entre lazer, cuidados e atividades de aprendizagem (CABRAL *et al.*, 2013).

Esta definição realça a necessidade de prolongar a condição de ativo, desde que as condições de exercício profissional possam acompanhar os condicionalismos resultantes do

processo de envelhecimento. A repartição do tempo entre atividades produtivas e não produtivas, segundo as preferências e as necessidades do indivíduo, aponta, portanto, para uma desvinculação gradual do mundo do trabalho (CABRAL *et al.*, 2013).

O Envelhecimento Ativo pode ser definido conforme a atual perspectiva teórica de resiliência - ter acesso às reservas necessárias a se adaptar, suportar, e aprender com os desafios enfrentados ao longo da vida. (SMITH *et al.*, 2011 *apud* ILCBRASIL, 2015). O mesmo autor explica que os fatores para construir tais reservas são parcialmente individuais, mas também refletem o contexto ambiental e social no qual a pessoa vive e envelhece.

Releva-se mencionar que um marco político de Envelhecimento Ativo pressupõe um conjunto de princípios para nortear a ação política, que segundo a OMS é multisetorial (ILC - BRASIL, 2015), conforme citados abaixo:

Tabela 1: Os princípios articulados pela OMS e para o Envelhecimento

<b>1</b>
A atividade não se restringe à atividade física ou à participação na força de trabalho. Ser “ativo” abarca também o engajamento significativo na vida social, cultural, espiritual e familiar, bem como no voluntariado e em causas cívicas.
<b>2</b>
O Envelhecimento Ativo se aplica a pessoas de todas as idades, inclusive idosos frágeis, com alguma deficiência e que precisam de cuidados, assim como idosos que são saudáveis e ativos.
<b>3</b>
As metas do Envelhecimento Ativo são preventivas, restaurativas e paliativas e lidam com as necessidades de todo um espectro de capacidades e recursos individuais. Garantir a qualidade de vida de pessoas que não possam recobrar a saúde e o funcionamento é tão importante quanto estender a saúde e o funcionamento.
<b>4</b>
O Envelhecimento Ativo promove a autonomia e a independência assim como a interdependência - a troca recíproca entre indivíduos.
<b>5</b>
O Envelhecimento Ativo promove a solidariedade intergeracional, o que significa a distribuição justa dos recursos por todas as faixas etárias. Também recomenda que se

preste atenção ao bem-estar de cada geração e para as oportunidades de encontro e apoio entre gerações.

## 6

O Envelhecimento Ativo combina ação política “de cima para baixo” (top-down) visando possibilitar e apoiar a saúde, a participação, a aprendizagem ao longo da vida e a segurança, com oportunidades para a participação “de baixo para cima” (bottom-up) – uma ação protagonista, de empoderamento dos cidadãos, de modo que façam as próprias escolhas e estejam integrados ao direcionamento das políticas.

## 7

O Envelhecimento Ativo é uma abordagem baseada em direitos, e não em necessidades, que reconhece o direito das pessoas à igualdade de oportunidades e tratamento em todos os aspectos da vida à medida que se desenvolvem, amadurecem e envelhecem. Reconhece especialmente os direitos humanos da população idosa e os Princípios das Nações Unidas para o Idoso: independência, participação, dignidade, cuidado e auto-realização.

Fonte: Adaptado de ILCBrail (2015, p. 45)

Os princípios do envelhecimento ativo visam orientar o governo e os fornecedores de produtos e serviços, sobre como elaborar políticas públicas que contemplem a população idosa e sobre como se qualificar para atender o crescente envelhecimento da população. Os princípios também incentivam uma vida ativa e engajada, com qualidade de vida para as pessoas em processo de envelhecimento.

O envelhecimento ativo está assentado em quatro pilares: Saúde, Aprendizagem ao longo da vida, Participação e Segurança/proteção (ILC- BRASIL, 2015). Conforme detalhado abaixo pelo ILCBrasil (2015):

Tabela 2 – Pilares do Envelhecimento ativo

<b>Pilares do Envelhecimento Ativo estabelecidos pelas Nações Unidas para a pessoa Idosa</b>		
<b>Pilar 1</b>	Saúde	O Envelhecimento Ativo adota a meta de melhorar a saúde da população e reduzir as desigualdades de saúde para que se possa alcançar um pleno potencial de saúde ao longo da vida. Essa visão de saúde está firmemente enraizada no conceito e nas estratégias para a saúde articuladas ao longo de décadas pela OMS e universalmente consideradas como normativas.
<b>Pilar 2</b>	Aprendizagem ao longo da vida	A globalização e as rápidas mudanças na expansão da economia de conhecimento fazem com que a informação seja, hoje, o commodity mais valioso. O acesso à informação é, portanto, chave para o Envelhecimento Ativo. A aprendizagem ao longo da vida é importante não somente para a



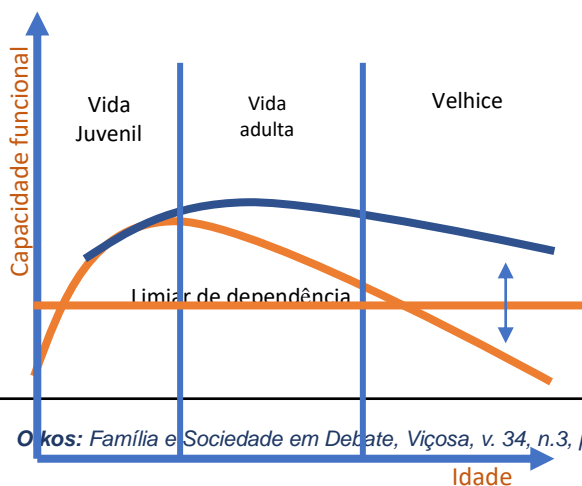
		empregabilidade, mas também para favorecer o bem-estar. É um pilar que sustenta todos os outros pilares do Envelhecimento Ativo.
<b>Pilar 3</b>	Participação	Participação é muito mais do que simplesmente ter um trabalho remunerado. Significa engajamento em qualquer causa social, cívica, recreativa, cultural, intelectual ou espiritual que dê significado à vida e promova um sentimento de realização e de pertencimento. “Participar” sustenta a saúde positiva, por favorecer o engajamento e a fluência de experiências que podem ser intrinsecamente satisfatórias, conferindo um sentimento de ter propósito na vida e constituindo oportunidades para relações sociais positivas.
<b>Pilar 4</b>	Segurança/Proteção	A segurança é a mais fundamental das necessidades humanas. Na ausência dela, não podemos desenvolver plenamente nosso potencial nem envelhecer ativamente. A falta de segurança tem efeito corrosivo sobre a saúde física, o bem-estar emocional e o tecido social.

Fonte: Adaptado de ILCBrasil (2015. P.87)

Os princípios do envelhecimento ativo visam orientar o governo e os fornecedores de produtos e serviços, sobre como elaborar políticas públicas que contemplem a população idosa e sobre como se qualificar para atender o crescente envelhecimento da população. Os princípios também incentivam uma vida ativa e engajada, com qualidade de vida para as pessoas em processo de envelhecimento. O envelhecimento ativo está assentado em quatro pilares: saúde, aprendizagem ao longo da vida, Participação e Segurança/proteção (ILC-BRASIL, 2015). Conforme detalhado abaixo pelo ILCBrasil (2015):

Kalache e Kickbusch (1997) e a OMS (2002), com aprimoramentos de Kalache para melhor incorporar o papel da promoção e da reabilitação para o Envelhecimento Ativo, mostram graficamente a trajetória da capacidade física funcional ao longo do curso de vida desde o nascimento (ILCBRASIL, 2015), conforme o Quadro 3 (abaixo) em que abordam o curso da vida em relação ao Envelhecimento Ativo demonstrando como a capacidade funcional do indivíduo tende a diminuir conforme avança o curso de vida, na fase adulta chega ao ápice e com o avanço da idade há um declínio da capacidade física, entretanto, também demonstra que com um estilo de vida favorável, que proporcione uma vida longa, saudável e independente, sendo assim, mesmo com o avanço da idade, a pessoa continuará a ter a capacidade de realizar as tarefas do dia-a-dia. (ILCBRASIL, 2015).

Quadro 3 – Abordagem do curso de vida em relação ao Envelhecimento Ativo



Fonte: Adaptado de ILCBrasil (2015, p.47)

No Brasil a maioria dos aposentados carece de segurança e renda, devido aos problemas sociais que o país enfrenta e a falta da efetivação de políticas públicas para essa parcela da sociedade, dessa forma, eles não têm escolha a não ser continuar trabalhando, muitas vezes em trabalho não remunerado ou atividades de subsistência, ou até mesmo sendo sustentado por seus filhos, especialmente as mulheres, haja vista que algumas nunca sequer tiveram o privilégio de conseguir um emprego remunerado na vida. E devido à má adequação dos serviços de saúde e serviços sociais, muitas vezes a pessoa idosa não consegue ter uma vida ativa.

O ILCBrasil (2015) advertiu que, em 2002, com o objetivo de esclarecer os diversos fatores que interferem na idade das pessoas, seja ela envelhecendo ativamente ou não, a OMS promulgou um conjunto inter-relacionado de Fatores Determinantes do Envelhecimento Ativo, representado graficamente a seguir (Quadro 4) Enfatizou que “resumidamente, o Envelhecimento Ativo é a interação dinâmica, que ocorre durante toda a vida, entre risco e proteção na pessoa e no ambiente”. (ILCBRASIL, 2015, p.54)

Quadro 4: Determinantes do Envelhecimento Ativo



Fonte: Adaptado de ILCBrasil (2015, p.54)

Sobre o gráfico, o Centro Internacional de Longevidade Brasil esclarece que os fatores considerados determinantes foram a cultura e o gênero, pois moldam as pessoas e o meio em

que estas se inserem, tendo os comportamentos pessoais específicos de cada pessoa e o ambiente físico constituem os fatores contextuais (ILC - BRASIL, 2015).

Isto posto, o que se deseja é que haja a sensibilidade de preparar as pessoas para o envelhecer bem, desenvolvendo uma cultura de cuidado com as pessoas idosas com mais solidariedade e harmonia intergeracional, para poderem ter qualidade de vida e continuar trabalhando se assim desejarem.

## O CMPDI DE SANTARÉM PROTAGONISMO PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO

A política nacional da pessoa idosa, Lei n.º 8842/94, juntamente com o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei n.º 10.741/2003, são as principais leis de proteção da pessoa idosa no país. O objetivo desta política, destacado no artigo 1 da Lei, é assegurar os direitos sociais das pessoas com mais de sessenta anos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade (BRASIL, 1994). Esta lei também, por meio de suas organizações representativas, tem como uma das suas diretrizes a participação da pessoa idosa na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos” (art. 4º, II)

Avritzer (2009) salienta que “por instituições participativas entendemos formas diferentes de incorporar cidadãos e associações da sociedade civil na deliberação sobre políticas.” Nesse conceito, enquadram-se os conselhos gestores de políticas públicas, que constituem desenhos institucionais de partilha do poder e são constituídos pelo próprio Estado, com representação mista de atores da sociedade civil e atores estatais (AVRITZER, 2009). Ressalta-se que se trata de importante conquista dessa parcela da população dita vulnerável.

No tocante à constituição dos conselhos gestores, o mesmo ato normativo dispõe que:

Art. 6º Os conselhos nacionais, estaduais, do Distrito Federal e municipais da pessoa idosa serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área.

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional da pessoa idosa, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas (BRASIL, 2003)

Note-se, portanto, que a participação da sociedade civil se reveste de substancial importância, haja vista que esses representantes atuam no lugar em que as políticas públicas estão sendo aplicadas, possuindo, dessa forma, conhecimento dos fatos e das dificuldades enfrentadas no âmbito subnacional.

Dessa forma, releva-se mencionar que os municípios devem criar os seus conselhos gestores, responsáveis por zelar pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa, definidos na Lei 10.741/2003 (BRASIL, 2003). O CMDPI é um conselho intersetorial, haja vista que trata de deliberações dos direitos da pessoa idosa em todos os setores, ou seja, na educação, saúde, segurança pública, dentre outros.

No mesmo sentido, foi criado no ano de 2002, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), órgão de natureza deliberativa, colegiada e permanente, integrante do Ministério dos Direitos Humanos, o CNDI tem como função a elaboração, formulação e implementação da Política Nacional da Pessoa Idosa, contribuindo com avanços consideráveis na proteção da pessoa idosa, a exemplo a criação do Estatuto da pessoa Idosa, instrumento de defesa dos direitos e promoção da qualidade de vida das pessoas com mais sessenta anos (Fabricio, Saraiva e Feitosa, 2018)

Isto posto, constata-se que os conselhos são os principais instrumentos de controle social nas políticas setoriais, competindo a eles a convocação de Conferências; deliberação de políticas e aprovação de planos; fiscalização do desenvolvimento das ações e a utilização dos recursos, inclusive a aprovação ou rejeição da prestação de contas; normatização, por meio de resoluções, de repasses de recursos, redistribuições de metas, critérios de inscrição de entidades, critérios de avaliação das atividades, dentre outras atribuições. Ademais, cabe a esses a mobilização da sociedade civil, por meio de reuniões ampliadas, encontros, seminários, fóruns, para discutir sobre as políticas sociais e sobre as demandas assistenciais presentes no município.

Não é demais observar que terá disputa de interesses nesses espaços deliberativos, e pode-se dizer que esse é um dos principais desafios a ser superado pelos representantes no Conselho ora estudado, haja vista que se sabe da importância do seu papel na renovação da cidadania e na conquista de um futuro digno para todos que se encontram em situação de vulnerabilidade.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santarém foi instituído pela Lei 17.949, no dia 12 de dezembro de 2005. O município de Santarém está localizado no oeste do estado do Pará, na região do Baixo Amazonas, mapa abaixo:

Quadro 5 – Mapa da localização do Município de Santarém/Pará-Santarém/Brasil



Fonte: Informes Santarém (2013)

O município é o sexto mais populoso da região norte do país e o terceiro do estado do Pará, com população estimada, pelo censo de 2021, em 308.399 mil habitantes, sendo 30.194 mil de pessoas com sessenta anos ou mais, correspondendo a cerca de 10% da população total, dados do IBGE e Fapespa.

A composição do Conselho se dá de forma que atuam paritariamente oito conselheiros e oito suplentes governamentais, sendo um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, um representante da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, um representante da secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e um representante da Coordenadoria Municipal de Cultura - CMC. Também fazem parte do conselho, quatro representantes e suplentes da sociedade civil, que integram grupos organizados de convivência para pessoa com mais de 60 anos e de entidades ou associações que trabalhem com pessoas idosas.

De acordo com a Lei 17.949, o Conselho tem como objetivos: formular, coordenar, supervisionar e avaliar políticas municipais da Pessoa Idosa, assim como defende direitos já estabelecidos em legislação e propõe medidas que garantam e ampliem esses direitos, dessa forma, contribuindo para que a pessoa idosa esteja inserido na vida socioeconômica e político-cultural do Município de Santarém.

Em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa, o CMDPI tem o papel de receber petições, denúncias, reclamações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados as pessoas idosas, adotando as medidas cabíveis; objetivando, a eliminação de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão ou preconceitos e até ameaças ou violação aos seus direitos, aprovando de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, do cadastramento de entidades de defesa ou atendimento à Pessoa Idosa que pretendam integrar o conselho e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento a pessoa idosa. O CMDPI participa de ações promovidas de forma integrada às políticas intersetoriais, como no trabalho conjunto com o Programa Parceiro do Idoso do banco Santander Brasil no projeto “Cidadania Ativa: Idosos, protagonistas em ação”, cujo objetivo é fortalecer os direitos e proporcionar a autoestima da pessoa idosa destacando sua participação na sociedade. Contribui, ainda, com a elaboração e criação de projeto que visem o bem-estar da pessoa idosa, assim como, o protagonismo e envelhecimento ativo na região.

## **AS CONQUISTAS ALCANÇADAS PELO CMDPI**

O CMDPI de Santarém atua com recursos advindos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Santarém (FMPI) criado a partir da Lei Municipal 20.481, sancionada em 17 de setembro de 2018, que classifica o fundo como um instrumento de natureza contábil com a missão de captar, repassar e aplicar os recursos recebidos, destinando-os a implementação de planos, programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do município de Santarém (SANTARÉM, 2021).

Os recursos são provenientes de “repasses da União, do Estado, do Município, contribuições e doações de entidade privadas, particulares e do terceiro setor, entre outros meios descritos pelo artigo 3º da Lei” (SANTARÉM, 2021), como o percentual de 3% a 6%, que a partir de Campanhas a prefeitura vem conscientizando o contribuinte da Receita Federal

para destinar essa parcela de seu imposto devido ao Fundo. A exemplo do Banco Santander que tem direcionado parte de seu Imposto de Renda devido aos Conselhos dos Direitos da Criança, Adolescente e da Pessoa Idosa e que com essa parceria subsidiou a ampliação e reforma do Centro de Convivência de Santarém.

O Fundo Municipal é fundamental para o CMDPI, haja vista, os recursos provenientes do fundo serem indispensáveis para a garantia dos direitos da pessoa idosa, sendo que, eles não substituem a ação pública mediante a repasses de recursos que financiam as políticas em favor da pessoa idosa. Também é função do CMDPI incentivar a criação de estratégias para alavancar a captação de recursos para o fundo.

O fundo é gerenciado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Semtras) e a aplicação é deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Desde o ano de 2018, o CMDPI vem manifestando junto ao Ministério Público a necessidade de implantar em Santarém uma Delegacia especializada de atendimento a pessoa idosa, em razão do grande número de denúncias recebidas. Entretanto, somente no início do ano de 2022, é que o Estado do Pará, por meio de liminar, foi acionado a constituir uma Delegacia do Idoso, já que as queixas dos casos de violência, negligência e maus tratos contra pessoas idosas, no município de Santarém só tem aumentado, como informado abaixo pelo Ministério Público do Estado do Pará. No ano de 2019 foram apurados pela secretária de Estado e Segurança Pública e defesa Social do Estado do Pará, 962 denúncias de casos de violência contra pessoas idosas, no ano de 2020, período pandêmico, foram registrados 861 delitos, e em 2021 os registros ultrapassaram 1000 casos. (MPPA, 2022). Esses dados comprovam a urgência de um estabelecimento policial no município.

Frente a esse cenário, o MPPA, em decisão final determinou que além da implantação da delegacia, ela deve funcionar em local de fácil acesso à pessoa idosa, atendendo as normas de acessibilidade da NBR 9050:2015. Contudo, somente neste ano de 2023, no dia 13 de março foi anunciada a criação da Delegacia da pessoa idosa que inicialmente atenderá provisoriamente em uma sala na 16ª Seccional Urbana de Polícia Civil, mas posteriormente a Delegacia do Idoso funcionará em prédio próprio com todas as estruturas necessárias para atender esse público (CAVALEIRO E NASCIMENTO, 2023).

A criação de uma delegacia especializada ao atendimento da pessoa idosa é um significativo avanço na luta em favor do cumprimento dos direitos, tendo em consideração que a presença de uma

unidade policial no município impulsiona as discussões sobre a natureza criminosa da violência contra a população idosa, e tem como fins o enfrentamento e erradicação da violência.

## O CMDPI DE SANTARÉM COMO PROTAGONISTA DO ENVELHECIMENTO ATIVO?

No campo das ciências sociais, segundo Rozendo (2014), a palavra protagonismo tem sido usada para designar grupos ou conjunto de atores que desencadeiam ações, que se colocam ativamente na construção da história. Para Gohn (2019, p.63-81) o protagonismo está vinculado à participação em movimentos organizados da sociedade civil que lutam por direitos de um grupo específico de cidadãos.

A Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Semtras), de forma integrada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), e o Programa Parceiro do Idoso do banco Santander, lançou o projeto Cidadania Ativa: Idosos, protagonistas em ação. O projeto tem a intenção de colocar as pessoas idosas em protagonização, a partir de palestras, minicursos e oficinas que serão ministradas e trazidas por eles mesmos, sendo assim, valorizando e resgatando experiências e valores. O Projeto Cidadania Ativa é relevante, pois contribui para a garantia dos direitos, cooperando para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas vítimas de violência, negligência e abuso, fazendo com que essas pessoas assumam o papel de agentes de transformação.

A secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em entrevista ao site de Santarém, ressaltou a importância do projeto para a qualidade de vida da pessoa idosa, informando que com o projeto será possível atender maior número de pessoas idosas em grupo e de forma individualizada, mantendo-os ativos a partir de ações com palestras, oficinas e atendimentos, impulsionando a cidadania e a participação. (SANTARÉM, 2022)

Compreende-se que com este Programa o CMDPI, além de promover encontros com as pessoas idosas que oportunizam momentos de motivação, socialização e aprendizagem, resgatando a autoestima, também colabora para o desenvolvimento social e econômico da pessoa idosa, visando o empoderamento do idoso a partir de cursos de qualificação e oficinas ministradas por eles próprios, que os preparam para o seu prosseguimento no mercado de trabalho. Além deste Programa, o CMDPI assegura o cuidado da saúde bio-psico-social, por meio das atividades em grupo, que ocasionam interação entre os idosos das diversas comunidades do município.



## CONSIDERAÇÕES E CONVITE A CONTRIBUIÇÕES

O Brasil tem passado por uma mudança demográfica, com um expressivo número de idosos, o desafio dos gestores governamentais é proporcionar aos seus cidadãos, maior qualidade de vida, a partir do desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas a este segmento da população.

Com essa pesquisa ficou evidente que a pessoa idosa participante da sociedade e em constante atividade, tem uma melhor condição de bem-estar físico e mental. O artigo objetivou analisar o papel do CMDPI como protagonista do envelhecimento ativo na Amazônia paraense. Também ficou notório como o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é importante para a proteção dos direitos, manutenção do respeito e dignidade ao indivíduo, pois a partir dos programas de vivência com outros idosos, eles sentem-se parte da sociedade e percebem uma melhor qualidade de vida.

Considerando os dados e as informações levantadas pela pesquisa em relação à estrutura e ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santarém, no Pará, constatou-se que o órgão observa e executa suas atribuições conforme a legislação vigente, seguindo as recomendações do Estatuto do Idoso, e que seus conselheiros atuam preocupados com o bem-estar da pessoa idosa e na garantia e efetivação de seus direitos.

Ademais, o órgão tem buscado fiscalizar o cumprimento da Lei de prioridade e com parceria com o Ministério Público e com o governo do Estado tem tomado medidas cabíveis, contra as denúncias recebidas, como a instalação de uma delegacia específica e especializada no atendimento das demandas da pessoa idosa, além disso, entre suas ações o CMDPI tem promovido campanhas e programas que favorece o envelhecimento ativo, além de agir no sentido de informar e atender as pessoas idosas. Estes fatos, além de representarem a proatividade do CMDPI de Santarém para atuações futuras e continuidade de suas ações em defesa deste público, contribuem para o protagonismo dos mesmos.

Em relação ao envelhecimento ativo, espera-se a existência de políticas eficazes que abordem os seus quatro pilares, para que haja um aumento na capacidade dos indivíduos de obter os recursos necessários à resiliência e ao bem-estar pessoal durante o curso de vida, considerando que todos são afetados por fatores determinantes externos, a maioria dos quais é muito afetada por decisões políticas.

Sendo assim, consideramos que a investigação atingiu seus objetivos e ao final da pesquisa, observou-se que o conselho tem desempenhado suas ações mediante aos recursos

provenientes do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, entretanto, ficou evidente que os desafios do CMDPI são numerosos relacionados ao controle e fiscalização da garantia dos direitos sociais pessoas idosas, assim como, a efetivação das políticas públicas.

É notória a importância de “criar condições para fortalecer as políticas e programas para a promoção de uma sociedade inclusiva e coesa para todas as idades, reconhecendo o direito à vida, à dignidade e à longevidade deve ser objeto de preocupação dos governantes” (BERZINS, 2003. p. 20)

Pode-se inferir que o CMDPI de Santarém vem atuando como protagonista do envelhecimento ativo na Amazônia paraense.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Pauline; JANONE, Lucas. Brasil tem pela 1ª vez mais de 55% da população acima dos 30 anos, diz IBGE. Site da CNN Brasil, 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/pela-1a-vez-brasil-tem-mais-de-55-da-populacao-acima-dos-30-anos/>>. Acesso em 23 de Maio de 2023.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião pública**, v. 14, p. 43-64, 2008.

BERZINS, Marília Anselmo Viana da Silva. Envelhecimento populacional: uma conquista para ser celebrada. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, ano 24, n. 75, p. 19-34, set.2003  
BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Brasília: DOU, 2003. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70326/672768.pdf>. Acesso em 31 de Out. 2022

CENTRO INTERNACIONAL DE LONGEVIDADE BRASIL. Envelhecimento ativo: um marco político em resposta à revolução da longevidade. **Centro Internacional de Longevidade Brasil**, 2015.

CAVALEIRO, Dominique; NASCIMENTO, Gleilson. **Delegada do Idoso, Marcia Rabelo fala sobre expectativas em novo desafio: ‘gosto de trabalhar com a comunidade próxima a mim’**. Site do G1, Santarém. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2023/03/14/delegada-do-idoso-marcia-rabelo-fala-sobre-expectativas-em-novo-desafio-gosto-de-trabalhar-com-a-comunidade-proxima-a-mim.ghtml>>. Acesso em 21 de Mar. 2023

DE JESUS, Katiane. **Campanha Seu Imposto de Renda Rende Sorrisos para Santarém divulga mais um fundo para receber destinação de recursos**. Site da Prefeitura de Santarém, Santarém, 2021. Disponível em: <https://santarem.pa.gov.br/noticias/gerais/campanha-seu-imposto-de-renda-rende-sorrisos->

[para-santarem-divulga-mais-um-fundo-para-receber-destinacao-de-recursos7e57242f-1003-4dc0-b73d-23264d53f84c](#). Acesso em 05 de Nov. 2022

DE OLIVEIRA, Isabel Maria Gomes; CABRAL, Maria Da Luz. Longevidade: Cidadania, Participação e Direitos Sociais. **PSI UNISC**, v. 1, n. 1, p. 18-31, 2 jul. 2017.

FABRÍCIO, Tamires Carolina Marques; SARAIVA, Joseana Maria; FEITOSA, Emanuel Saraiva Carvalho. Contexto sócio histórico em que surgem e evoluem as políticas de proteção à pessoa idosa no Brasil: da caridade ao direito a ILPI. **Oikos: Família e Sociedade em Debate, Viçosa**, v. 29, n. 2, p. 259-77, 2018.

FIORE, Glaucya. **Atividades do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santarém**. WhatsApp: Mensagem privada. 03 de Nov de 2022. 11:47h. Meio eletrônico: Smartphone.

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS. Anuário Estatístico do Pará 2021. **População por Faixa Etária, Pará e municípios - 2016 a 2020**. Belém, 2022. Disponível em: <https://www.fapespa.pa.gov.br/sistemas/anuario2021/tabelas/demografia/tab-1.2-populacao-por-faixa-etaria-2016-a-2020.htm>. Acesso em 05 de Nov. 2022

GOHN, Maria da Glória. M. TEORIAS SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIAL: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. **Caderno CRH, [S. l.]**, v. 32, n. 85, p. 63–81, 2019. DOI: 10.9771/ccrh.v32i85.27655. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/27655>. Acesso em: 22 maio. 2023.

IBGE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeções da população: Brasil e Unidades da Federação**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; 2010.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama IBGE Cidades, Santarém – Pará**. Santarém: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/santarem/panorama>>. Acesso em 05 de Nov.2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ. **Promotoria ajuíza Ação para obrigar o Estado a implantar atendimento especializado à pessoa idosa pela Polícia Civil**. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/noticias/promotoria-ajuiza-acao-para-obrigar-o-estado-a-implantar-atendimento-especializado-a-pessoa-idosa-pela-policia-civil.htm>. Acesso em: 27 de Out. de 2022

OLIVEIRA, Geisa. Prefeitura lança projeto Cidadania Ativa: Idosos, protagonistas em ação. Site da Prefeitura de Santarém, Santarém, 2022. Disponível em: <https://santarem.pa.gov.br/noticias/assistencia-social/prefeitura-lanca-projeto-cidadania-ativa-idosos-protagonistas-em-acao-1qodrj>. Acesso em 27 de Out de 2022

OLIVEIRA. Geisa. **Idosos vão ganhar CCI ampliado, reformado e com espaço para hidroginástica. Investimento é fruto de uma parceria entre o Programa Parceiro do Idoso do Santander, Governo Federal e município de Santarém**. Portal Santarém. Santarém, 2021. Disponível em: <https://www.portalsantarem.com.br/noticias/conteudo/idosos-vaio-ganhar-cci-ampliado-reformado-e-com-espaco-para-hidroginastica/90173>. Acesso em 05/11/2022

---

OMS, Organização Mundial de Saúde. **Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde**. Genebra: OMS; 2015. Disponível em: <https://www.who.int/ageing/publications/world-report-2015/en/> Acesso em 31 de Out. de 2022

ROZENDO, Adriano da Silva. **Protagonismo político e social na velhice**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. (Coleção PROPG Digital- UNESP). ISBN 9788579836091. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/126233>>. Acesso em 26 de Mar. de 2023

SILVEIRA, Daniel. **País passa a ter mais de 10% da população formada por idosos com mais de 65 anos de idade, diz IBGE. Em uma década, enquanto a população brasileira cresceu 7,6%, número de idosos com 65 anos ou mais saltou 41,6% no mesmo período. Site do G1, Rio de Janeiro.** Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/07/22/pais-passa-a-ter-mais-de-10percent-da-populacao-formada-por-idosos-com-65-anos-ou-mais-de-idade-diz-ibge.ghtml>. Acesso em 01 de Nov. 2022

ZIMERMAN, Guite I. **Velhice: aspectos biopsicossociais**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul; 2000.